



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 543

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 543

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.214, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Adicional e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, um **Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 4.394.200,00 (quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

75 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00

02.01.02 – ADMINISTRAÇÃO

114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 110.000,00

02.01.08 - CONSELHO TUTELAR

1022 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00

02.02 - EDUCAÇÃO

02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA

358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- PJ 6.700,00

02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

396 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 70.000,00

403 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100.000,00

431 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 543

Página 3 de 4

02.02.07 - MERENDA ESCOLAR

2005 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
2064 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
1887 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	36.200,00

02.04 - SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500.000,00
655 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
2209 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	23.000,00
2299 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita	16.500,00
673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	380.000,00
635 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	268.000,00

02.05 - AGRICULTURA

02.05.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

781 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
790 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros-PF	2.000,00
793 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00

02.06 - OBRAS E URBANISMO

02.06.01 - LOGRADOUROS

837 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250.000,00
846 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	150.000,00

02.06.03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
905 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	220.000,00

02.06.04 - LIMPEZA PÚBLICA

915 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	70.000,00
--	-----------

02.07 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.07.01 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

889 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	9.000,00
--	----------

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

964 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	28.800,00
2086 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	24.000,00
982 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF	46.500,00
991 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	26.000,00
2085 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	74.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 543

Página 4 de 4

MANUTENÇÃO PAEFI

2179 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.500,00

02.10 - S E R M

02.10.01 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS-SERM

1067 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 500.000,00

1076 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 340.000,00

02.11

02.11.02 - ENCARGOS MUNICIPAIS

1094-4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada 800.000,00

1105-33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 100.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1989 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 4.394.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será feita pelo Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal